



**Estado de Roraima**  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**LEI Nº 1.989, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Roraima, o Dia da Policial Militar Feminina, a ser comemorado anualmente, no dia 24 de abril.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Roraima, o Dia da Policial Militar Feminina, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 20 de maio de 2024.

(assinatura eletrônica)  
**ANTONIO DENARIUM**  
Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 20/05/2024, às 10:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12858220** e o código CRC **28664B66**.